
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 1.099/2024

LEI Nº. 1.099/2024

Súmula: DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO TERRENO DOADO PELA COLÔNIA JAPONESA, LOCALIZADO NA AVENIDA GENERAL OSÓRIO, CENTRO, SANTA CECÍLIA DO PAVÃO-PR.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, aprovou e eu, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado o terreno doado pela Colônia Japonesa, "**JARDIM GILBERTO IVANAGA**" localizada na Avenida General Osório, Centro, Santa Cecília do Pavão-PR.

Art. 2º - Compete ao Poder Executivo Municipal providenciar a colocação de placas indicativas de que trata esta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 30 de agosto de 2024.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:7DAB36AC

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 23/09/2024. Edição 3116
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>